



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº.1.319 DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

**DÁ DENOMINAÇÃO Á ATUAL RUA PROJETADA Nº. 2,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SAN FRANCISCO,
PASSANDO A DENOMINAR-SE DE “ALAMEDA SANTO
FREI GALVÃO”, NESTE MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES-MT,**

O Excelentíssimo Senhor GILBERTO SCHWARZ DE MELLO,
Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “**ALAMEDA SANTO FREI GALVÃO**”,
a atual Rua projetada nº. 2 – localizada no Loteamento San Francisco,
neste município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 22 de setembro de 2008.

Gilberto Schwarz de Mello
Prefeito Municipal